



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Alfredo Xavier, 100 – Centro – Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 -Fone: (84) 3276-4000
CNPJ: 08.365.900/0001-44



MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DAS COMUNIDADES, RIACHO DO BREJO, COMUM E CARNAÚBA
NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN**

**CONTRATO - 1053768-81/2018
PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDO**

Abril / 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Alfredo Xavier, 100 – Centro – Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 -Fone: (84) 3276-4000
CNPJ: 08.365.900/0001-44



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. PLACA DA OBRA:	3
3. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO:	3
4. COLCHÃO DE ASSENTAMENTO:	3
5. ASSENTAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS:	4
6. CALÇADAS:	4
7. PINTURA:	5
8. CUIDADOS:	5
9. SINALIZAÇÃO VIÁRIA:	5
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:	5





1. APRESENTAÇÃO

O projeto a seguir tem como finalidade a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial nas **Ruas Projetada 34 – riacho do Brejo, rua Projetada no Distrito comum e rua Projetada no Distrito Carnaúba**, neste município, proporcionando também maior conforto e segurança para os moradores, segurança viária e valorização imobiliária.

2. PLACA DA OBRA:

As placas da obra deverá ser o primeiro serviço a ser executado. As informações constantes nas placas e o local de implantação deverão ser confirmados junto à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

3. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO:

Imediatamente antes do preparo do subleito, o terreno deverá estar livre de toda vegetação ou material orgânico eventualmente existente. A superfície do subleito deverá ser regularizada, escarificada na profundidade de 15 cm e destorroada. Após o destorroamento, proceder-se-á ao umedecimento ou secagem, compactação na energia especificada e acabamento. A compactação será executada com equipamento adequado, de modo a se obter as características necessárias.

4. COLCHÃO DE ASSENTAMENTO:

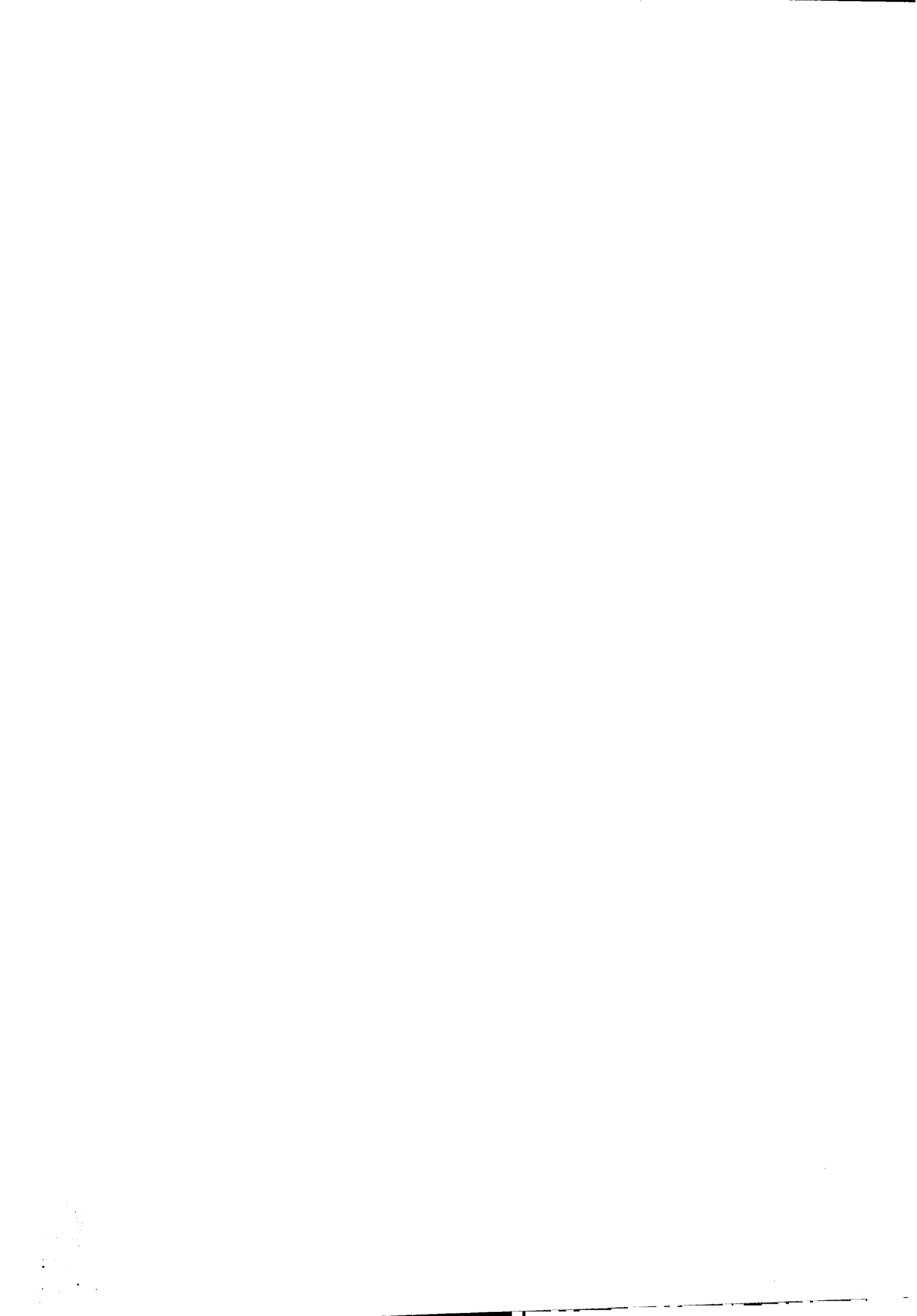
Sobre a camada de base do pavimento devidamente preparada, deverá ser esparramada uma camada de areia em uma espessura mínima de dez centímetros, de modo que permita um bom assentamento das pedras. A areia para o colchão deverá ser isenta de que qualquer tipo de material orgânico, torrões de barro/argila.

5. PARALELEPÍEDOS E MEIO FIO:

5.1 – DESCRIÇÃO DE MATERIAIS (PARALELEPÍEDOS E MEIO FIO)

O paralelepípedo utilizado na execução será em pedra granítica com tamanhos uniformes, e o meio fio será em concreto pré-moldado nas dimensões, comprimento 1 M, *30 X 15/12* CM (H X L1/L2).

Antes do assentamento ser iniciado, devem-se estabelecer as linhas de referência através de piquetes cravados no eixo da via e nas sarjetas, para que o pavimento fique com a declividade transversal estabelecida no projeto





5.2 – DO ASSENTAMENTO

O assentamento deverá progredir dos bordos para o eixo da via e as fiadas deverão ser retilíneas e normais ao eixo, sendo as peças de cada fiada de larguras aproximadamente iguais.

As juntas de paralelepípedos de cada fiada devem ser alternadas em relação às das fiadas vizinhas.

O meio fio será assentado nas laterais das ruas os quais formaram e protegerão os bordos, mantendo perfeito alinhamento das arestas, estes serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

5.3 – TRAVAMENTO:

Nos trechos inicial e final das vias, deve-se realizar o travamento dos paralelepípedos através da execução de um meio fio enterrado. Este meio fio deverá ser de concreto pré-moldado.

5.4 – REJUNTAMENTO E COMPRESSÃO:

O rejuntamento tem como finalidades principais firmar o pavimento, pela imobilização dos elementos, melhorar a textura superficial do pavimento e diminuir a sonoridade.

O rejuntamento apresenta as vantagens de aumentar a vida útil do pavimento e reduzir bastante o custo de manutenção.

O rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com consistência adequada para uma boa penetração nas juntas.

A penetração da argamassa nas juntas é feita com vassourões. Após seu esparrame, os paralelepípedos deverão ser comprimidos por meio de compactador de placa tipo “sapinho”.

6. CALÇADAS:

Aterro das calçadas será com areia executado manualmente e compactação com compactação mecânica.

As calçadas terão 1,50 m de largura em concreto vassourado, espessura 7 cm. Para o escoramento da calçada, usaremos meio fio em concreto pré-moldado, nas dimensões, comprimento 1 M, *30 X 15/12* CM (H X L1/L2), os quais serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As rampas serão executadas com as dimensões detalhadas em projeto. Serão em concreto vassourado e sinalizadas com piso tátil 25x25cm na cor amarela.

7. PINTURA:

O meio-fio que receberá a pintura a cal deverá estar com sua superfície devidamente limpa, deverá ser aplicada duas demãos de modo a dar uniformidade na pintura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Alfredo Xavier, 100 – Centro – Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 -Fone: (84) 3276-4000
CNPJ: 08.365.900/0001-44



8. CUIDADOS:

Caso sob a ação do tráfego, ocorra exsudação do rejunte, faz-se à correção com o mesmomaterial. A liberação ao trânsito poderá ocorrer 72 horas após a conclusão dos serviços.

9. SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

Serão fornecidas e instaladas placas de sinalização vertical de advertência e regulamentação.

Deverão ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no Código de Trânsito Brasileiro.


As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, devendo ser observadas as referências constantes no projeto. Deverão ser colocadas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada com entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Monte Alegre/RN, 17 de abril de 2019.


Luciano de Oliveira Brito
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN-2102146200